



## **EDITAL Nº 028/15 – PROEX**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E DE DIFUSÃO ACADÊMICA**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais torna pública a Chamada Interna, que estabelece normas e condições para a submissão de propostas de Apoio à Organização de Eventos Extensionistas. Sujeito à aprovação institucional da Fundação Araucária.

#### **1. OBJETIVO**

O programa institucional de apoio à organização de eventos de extensão e de difusão acadêmica tem por objetivo apoiar financeiramente a organização de eventos de natureza acadêmica, direcionados à complementação extracurricular e disseminação do conhecimento técnico-científico, cuja realização ocorra entre 07 de março e 14 de setembro de 2016.

#### **2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS**

Neste edital será concedido apoio à organização de eventos institucionais, baseado na abrangência dos eventos de acordo com os seguintes limites:

<b>Abrangência</b>	<b>Organização de eventos/proponente</b>
I- Regional ou Estadual	Até R\$ 5.000,00
II - Nacional	Até R\$ 10.000,00
III - Internacional	Até R\$ 15.000,00

#### **3. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE**

São elegíveis no âmbito da presente Chamada propostas que atendam aos seguintes requisitos obrigatórios:

##### **3.1. Para o(a) coordenador(a):**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente;
- pertencer ao quadro efetivo de docente da UEPG;
- não estar afastado das atividades por qualquer tipo de licença no período de organização e realização do evento;
- possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- apresentar um único projeto para este Edital, independente da modalidade do evento;
- não possuir pendências para com a PROEX, PROPESP, PROGRAD, Fundação Araucária e SETI.

##### **3.2. Para a proposta:**

- ser realizado entre 07 de março e 14 de setembro de 2016;
- ter abrangência local/regional, nacional ou internacional;



c) proporcionar a complementação extracurricular e a disseminação do conhecimento científico, técnico ou cultural pela interação entre ensino/pesquisa/ extensão nos diferentes segmentos da sociedade.

#### **4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O período para apresentação das propostas será de 02 a 19 de fevereiro de 2016.

4.2. A proposta deverá ser encaminhada via protocolo geral **Campus de Uvaranas**, à PROEX, com:

a) Ficha de inscrição de apoio a Organização de eventos (Anexo II).

**b) A Liberação dos recursos está condicionada ao efetivo registro da proposta do evento na Divisão de Cursos e Eventos Extensionistas**

b) Planilha orçamentária (Anexo III)

c) Para propostas vinculadas à atividade (em andamento) registrada em uma das Pró-Reitorias Acadêmicas, anexar comprovante;

4.3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do período estabelecido no **item 4.1**.

#### **5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

A PROEX, por meio da Diretoria de Extensão Universitária, estipulará o valor final a ser consignado a cada proposta com base na disponibilidade de recursos.

As propostas submetidas serão ranqueadas de acordo com a demanda e abrangência do evento.

Serão passíveis de financiamento os seguintes itens

- passagens aéreas para palestrantes;
- hospedagem para palestrantes;
- alimentação para palestrantes;
- confecção de banners
- locação de veículo para transporte de palestrantes

Caso a demanda das propostas seja maior que o valor disponível no convênio, será efetuado um percentual de corte em todas as propostas selecionadas.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO**

A divulgação e a homologação do resultado final serão realizadas por meio de Editais da PROEX, no endereço [www.uepg.br/proex/editais](http://www.uepg.br/proex/editais) a partir de 26 de fevereiro de 2016.

#### **7. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. O(a) coordenador(a) do evento será o responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatório técnico final, cabendo à Diretoria de Projetos e Convênios – DIPROC e Diretoria de Extensão Universitária a responsabilidade de gestão conjunta do projeto no âmbito da UEPG.

7.2. Qualquer alteração na execução das propostas poderá ser feita somente com prévia autorização da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais – PROEX.



7.3. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º. 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

7.4. O relatório técnico final deverá ser apresentado à PROEX, em meio digital e impresso (assinado), até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento. Ao relatório técnico final deverá ser anexada 1 (uma) cópia do certificado e da programação oficial cumprida durante a realização do evento contendo os trabalhos apresentados.

7.5. O relatório técnico final do evento deverá ser elaborado de acordo com o formulário padrão da Fundação Araucária (disponível em [http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/RelatorioFinal\\_OrgEventos2008.doc](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/RelatorioFinal_OrgEventos2008.doc)).

7.6. As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, etc.) deverão seguir o Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, n.º 029/2011 disponível em [http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2011/Ato029-2011\\_Logomarca.pdf](http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2011/Ato029-2011_Logomarca.pdf)

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O recurso é intransferível. A não utilização do recurso pelo contemplado reintegra o saldo de recursos não utilizados.

8.2. A qualquer momento, esta chamada poderá ser cancelada por motivos impeditivos à sua continuidade.

8.3. É obrigatória a aplicação da logomarca da PROEX, da UEPG, da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

8.4. As propostas aprovadas neste Edital, obrigatoriamente, devem ser registradas na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais-PROEX via Seção de Apoio a Cursos e Eventos Extensionistas **(O encaminhamento da proposta para concorrer ao presente Edital não dispensa a tramitação institucional para registro do evento na SECEEX)**

8.5. O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

8.6. A PROEX/DEU não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura total deste Edital.

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2015.

*Profa. Marilisa do Rocio Oliveira*

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
E ASSUNTOS CULTURAIS**

**ANEXO I - NORMATIZAÇÃO**

Normatização específica para as solicitações de apoio financeiro para eventos que deverão observar em seus orçamentos os itens abaixo:

<b><i>ITENS FINANCIÁVEIS</i></b>	<b><i>ITENS NÃO FINANCIÁVEIS</i></b>
<b><i>Material de Consumo</i></b>	<b><i>Material de Consumo</i></b>
	Combustível
	Ornamentação e Floricultura
	Coffee break, coquetéis, café, água, biscoitos, refrigerants, achocolatados, copos descartáveis
	Brindes (camiseta, bonés, canetas, etc)
	Mini Cds, disquetes, filmes para máquina fotográfica
<b><i>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</i></b>	<b><i>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física)</i></b>
Confecção de banners	Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros
Locação de veículos (ônibus, micro-ônibus ou vans)	Serviços de Recepcionistas, secretárias e estagiários
	Pedágios
	Revelação de filmes, Fotocópias
	Shows e manifestações artísticas
	Locação de auditório
	Consultorias, salários e honorários, pgto. de pró-Labore
<b><i>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</i></b>	<b><i>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</i></b>
Hospedagem somente para palestrantes	Frigobar, bebidas alcoólicas, guloseimas,
Alimentação somente para palestrantes	Lavanderia, telefone e outros
<b><i>Passagens Nacionais e Internacionais</i></b>	<b><i>Passagens Nacionais e Internacionais</i></b>
Passagens aéreas e terrestres para palestrantes	Taxi

**Observações:** No caso de utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados à Fundação Araucária os bilhetes das passagens; no caso de passagens terrestres, deverão ser apresentados somente os bilhetes utilizados. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverá vir acompanhada de relação de nomes das pessoas beneficiadas e seus RGs.

**TABELA DE LIMITES MÁXIMOS FIXADOS PARA PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

<b><i>Composição</i></b>	<b><i>Percentual</i></b>	<b><i>Valores Limites Diários (em R\$)</i></b>	
		<b><i>Capital de Estado</i></b>	<b><i>Demais Municípios</i></b>
<b><i>Alimentação</i></b>	30%	69,00	54,00
<b><i>Hospedagem</i></b>	70%	161,00	126,00
<b><i>Total</i></b>	100%	230,00	180,00



**ANEXO II DO EDITAL PROEX 028/15**

**PROGRAMA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E DE DIFUSÃO  
ACADÊMICA - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UEPG**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**À Sra. Prof<sup>a</sup>. Marilisa do Rocio Oliveira**  
**Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais**  
**UEPG**

Eu, \_\_\_\_\_ docente efetivo lotado no Departamento  
\_\_\_\_\_ venho solicitar apoio financeiro para a Organização de  
Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica em atenção ao EDITAL PROEX 028/15.

Link para acesso ao currículo na Plataforma Lattes (CNPq): \_\_\_\_\_

**Dados do Evento**

Nome do Evento: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Número de Participantes (previsão): \_\_\_\_\_

Carga Horária do evento: \_\_\_\_\_

Local de realização do evento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Coordenador do evento: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Faz parte de programa/projeto de extensão? \_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_

**Recurso Solicitado – ANEXO III** - (dentro do limite estabelecido de acordo com o item 2 do presente edital).

( ) Declaro ter lido e estar ciente do conteúdo do Edital PROEX 028/15, de forma a atender aos requisitos do referido Edital.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do docente interessado**



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS



## ANEXO III DO EDITAL PROEX 028/15

### PROGRAMA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E DE DIFUSÃO ACADÊMICA - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UEPG

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<i>ITENS FINANCIÁVEIS</i>	<i>VALOR</i>
<b><i>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</i></b>	
<i>Confecção de banners</i>	
<i>Locação de veículos como micro-ônibus, vans ou ônibus.</i>	
<b><i>Diárias e Ressarcimentos Nacionais</i></b>	
<i>Hospedagem somente para palestrantes</i>	
<i>Alimentação somente para palestrantes</i>	
<b><i>Passagens Nacionais e Internacionais</i></b>	
<i>Passagens aéreas para palestrantes</i>	
<i>Passagens terrestres para palestrantes</i>	
<b><i>Total</i></b>	

---

Coordenador(a)